



EDITAL N° 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
Processo Seletivo 2019.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas -CPTL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado, do CPTL, com dez vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por membros do corpo docente do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail ou telefone: ppgenfermagem.cptl@ufms.br ou (67) 3509-3701.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
 - 1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.4.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação em Enfermagem, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.4.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a) Diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.



- 1.5. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.6. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa **deverá** necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador, especificadas no item **1.8** deste Edital.
- 1.7. As atividades de ensino, de pesquisa e de orientação ocorrem nas instalações do Campus de Três Lagoas (CPTL) em períodos matutino, vespertino e/ou noturno.
- 1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Temáticas de Interesse	Vagas
Enfermagem	Cuidado em Enfermagem e Saúde: Análise da Prática e Educação	Adriano Menis Ferreira http://lattes.cnpq.br/9642170499819995 a.amr@ig.com.br	Segurança do Paciente; Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde; Feridas e Estomias.	01
		Aires Garcia dos Santos Junior http://lattes.cnpq.br/5475908247737558	Saúde do Idoso; Avaliação e Gestão em Serviços de Saúde; Prevenção e Controle de Infecção.	01
		Larissa da Silva Barcelos http://lattes.cnpq.br/4426189382163069 barceloslari@gmail.com	Ética e Legislação em Enfermagem; Gerenciamento Aplicado a Enfermagem Hospitalar; Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde.	01
		Mariana Alvina dos Santos http://lattes.cnpq.br/1283460783141624 marifamema@yahoo.com.br	Qualidade de vida, Avaliação do sono, Cuidado ao adulto com doença crônica.	01
	Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde	Anneliese Domingues Wysocki http://lattes.cnpq.br/5362151988472333 lilisew@yahoo.com.br	Pesquisa Operacional em serviços da Atenção primária, Avaliação de programas e Serviços de Saúde da Atenção Primária, Tuberculose.	01
		Bruna Moretti Luchesi http://lattes.cnpq.br/3385433655310047 bruna_luchesi@yahoo.com.br	Atenção à Saúde do Idoso, Enfermagem gerontológica, Cognição e envelhecimento, Cuidador de idosos.	01
		Edis Belini Junior http://lattes.cnpq.br/7999047569432181 belini.jnr@gmail.com	Desenvolvimento de tecnologias de diagnóstico para as hemoglobinopatias; Epidemiologia e cuidados paliativos nas anemias carenciais e hereditárias; Aspectos genéticos, bioquímicos e epidemiológicos da Doença falciforme e outras hemoglobinopatias; Associação de marcadores genéticos com doenças humanas (predisposição, diagnóstico e resposta farmacológica individualizada).	01
			Cuidados Paliativos na Atenção	01

Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL

UNID. II: Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 / CEP 79613-000 / Cx Postal nº210

Três Lagoas – MS

ppgenfermagem.cptl@ufms.br



		Juliana Dias Reis Pessalacia http://lattes.cnpq.br/4043784563120025 juliana@pessalacia.com.br	Primária à Saúde; Ética, Bioética e Saúde Coletiva; Redes de atenção à saúde; Metodologias ativas de ensino.	
		Lucas Gazarini http://lattes.cnpq.br/5145465424080347 lucas.gazarini@ufms.br	Neuropsicofarmacologia; Estresse, ansiedade, medo e memórias aversivas; Inovações terapêuticas (fitoquímica e plantas medicinais, terapias individualizadas, velhos fármacos com novas aplicações); Uso abusivo de drogas; Potencial terapêutico de canabinoides.	01
		Tatiana Carvalho Reis Martins http://lattes.cnpq.br/5087084042752459 tatycnn@hotmail.com	Epidemiologia populacional com ênfase em Doenças Crônicas Não Transmissíveis, educação em saúde, Atenção Primária à Saúde.	01
Total de vagas				10*

* 9 vagas reservadas à ampla concorrência e 1 vaga reservada às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

1.9. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas aos orientadores na Linha de Pesquisa à qual a temática está relacionada. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado. Na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser redistribuída de acordo com a sequência de classificação, a critério da comissão de seleção.

1.10. Das vagas destinadas às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência

1.10.1. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.

1.10.2. Para concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, os candidatos deverão preencher o formulário de autodeclaração e anexar no Portal no ato da inscrição com os demais documentos do item 2.2.

1.10.3. Os candidatos que não preencherem e anexarem no Portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.

1.10.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.10.5. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

1.10.6. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.



1.10.7. Poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência e deverá anexar no Portal no ato da inscrição, laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.10.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.10.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

1.10.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

1.10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal da Pós-Graduação em <http://posgraduacao.ufms.br/portal/>, da 0h do dia 14 de janeiro de 2019 às 17h do dia 28 de janeiro de 2019.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-graduação, até às 17h do dia 28 de janeiro de 2019.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues na secretaria de Curso ou anexados no Portal até o dia 22 de janeiro de 2019, até às 17h, conforme formulário disponível na página do curso (<https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>) (Anexo 1). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. O resultado será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2019, no endereço <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>.

2.1.3. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo 2). O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso ou enviado para o e-mail ppgenfermagem.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso no dia 26 de janeiro de 2019.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.



- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo 3), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL (<https://ppgenfermagem.cptl.ufms.br/>) e como anexos neste edital.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM CPTL
Secretaria de curso - Unidade II- Bloco III
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UNID. II: Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 / CEP 79613-000 / Cx Postal
nº210
Fone: (67) 3509-3701

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, sendo os seguintes:
- a) Comprovante original de inscrição assinado, impresso a partir do Portal (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);
- b) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ou R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 28 de janeiro de 2019, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>).
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, **devidamente organizado**, a partir de <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados todos os comprovantes do Currículo a serem pontuados, organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (Anexo 4), disponível na página do curso. Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. A pontuação dos itens de avaliação será considerada desde 2015 até 2018.



Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia completa ou da primeira página do artigo, desde que o meio de divulgação/ano de publicação esteja devidamente identificado e com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo, apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados;

d) Anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível na página do curso (Anexo 5), devendo estar de acordo com os itens 2.4 e 3.4 deste Edital;

e) Foto 3x4 recente;

f) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

g) CPF;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

i) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Passaporte, somente para estrangeiros;

l) Histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, para candidatos graduados;

m) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de curso de graduação em Enfermagem;

n) Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, conforme o modelo disponível na página do curso (Anexo 6);

o) Documento de aprovação de suficiência em língua inglesa por instituição idoneamente reconhecida.

2.3. É recomendável, porém não obrigatório, que o candidato apresente a Carta de Pré-aceite do orientador, conforme modelo disponível na página do Curso (Anexo 8) em <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>.

2.4. O anteprojeto de pesquisa deve ser do candidato, original e não iniciado, podendo estar vinculado a projetos maiores, fomentados ou não, do provável orientador.

2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL da UFMS.

2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das



linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.5. Não serão aceitas inscrições faltando os documentos obrigatórios listados neste Edital no item **2.2**.

2.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, com 18 anos de idade ou mais, que será responsável pela guarda da criança no momento da prova.

2.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.

2.6.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.7. No dia 30 de janeiro de 2019 o candidato poderá conferir na página do Curso, em <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.8. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 01 de fevereiro 2019, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo 2). O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso ou enviado para o e-mail ppgenfermagem.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso no dia 04 de fevereiro de 2019.

2.9. No dia 04 de fevereiro de 2019, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo o quadro abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
1. Prova de Suficiência em Língua Inglesa	X	-	-	11/02/2019	Unidade II- CPTL UFMS-Bloco Enfermagem	8h	3h	12/02/2019
2. Prova Escrita	X	X	1	14/02/2019	Unidade II- CPTL UFMS-Bloco Enfermagem	8h	3h	15/02/2019
3. Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa	X	X	2	19/02/2019	Unidade II- CPTL UFMS-Bloco Enfermagem	A ser divulgado	-	20/02/2019
4. Análise do Currículo	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	22/02/2019
Resultado final ¹								26/02/2019
Homologação do resultado final								28/02/2019

¹ Os resultados serão divulgados na página do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL até às 11h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa - Prova de Suficiência em Língua Inglesa



3.2.1. A prova consistirá em 10 questões objetivas envolvendo interpretação de texto da área de saúde e gramática. As questões serão apresentadas no formato de alternativas (4), com respostas em português ou inglês.

3.2.2. O tempo de duração da prova é de 02 (duas) horas. É permitido o uso de dicionário inglês-português ou inglês-inglês.

3.2.3. Será considerado eliminado nessa etapa o candidato que obtiver desempenho inferior a 60%.

3.2.4. Essa etapa é eliminatória.

3.2.5. Poderá ser dispensado desta etapa o candidato que apresentar, no ato da inscrição, declaração de aprovação em prova de suficiência em língua inglesa realizada em 2018 ou 2019, oferecida pela PROJELE/UFMS com nota mínima igual a 6,0; ou TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos, com pontuação mínima: setenta pontos; ou WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), obtido nos últimos dois anos, com pontuação mínima: setenta pontos; ou IELTS (*International English Language Testing System*) obtido nos últimos dois anos, com pontuação mínima: cinco; ou CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos, com nível mínimo: Grade B; ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos, Nível mínimo: Grade C; ou TOEFL: *Test of English as Foreign Language IBT* - obtido nos últimos dois anos, com pontuação mínima: setenta; ou TOEFL: *Test of English as Foreign Language ITP* - obtido nos últimos dois anos, com pontuação mínima: quinhentos pontos. A declaração de aprovação em prova de suficiência em língua inglesa deve ser entregue na Secretaria Acadêmica do Curso, respeitando-se o prazo máximo para a inscrição.

3.3. 2ª etapa- Prova escrita:

3.3.1. A prova escrita versará sobre um tema relacionado à Enfermagem, dentre os seguintes conteúdos: Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas Públicas de Saúde e Ações do Enfermeiro no Sistema Único de Saúde (SUS); e Ensino de Enfermagem e Formação de Profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3.2. Será sorteado um tema dentro desses conteúdos, antes do início desta etapa, no dia da prova.

3.3.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico e científico do tema sorteado, atualização, capacidade de argumentação e organização das ideias na abrangência e contextualização do tema, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa brasileira padrão.

3.3.4. O preenchimento da folha de Prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas no dia da prova. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, prova a lápis.

3.3.5. A folha de Prova escrita não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca, caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.3.6. Na prova escrita, o candidato será identificado por número de inscrição.



3.3.7. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer tipos de anotações.

3.3.8. A prova escrita contará de no mínimo trinta e no máximo de cinquenta linhas escritas. O candidato que não obedecer a este critério não terá a sua prova corrigida e será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.9. Os critérios para avaliação da prova escrita serão:

- a) Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa padrão (10 pontos);
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias relativas ao tema da prova (20 pontos);
- c) Capacidade de síntese (20 pontos);
- d) Capacidade argumentativa (20 pontos); e
- e) Atualização e aprofundamento relativos ao tema da prova (30 pontos).

3.3.10. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3.11. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta, em escala de zero a cem.

3.3.12. Essa etapa é eliminatória e classificatória com peso 1.

3.4. 3ª Etapa – Arguição e avaliação do anteprojeto de pesquisa:

3.4.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

3.4.2. Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados.

3.4.3. Serão considerados, pela banca, os seguintes critérios:

- a) conteúdo, forma e adequação do anteprojeto à Linha de Pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido (30 pontos);
- b) articulação entre o objeto, objetivos, metodologia (tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados) do estudo pretendido (30 pontos);
- c) relevância para a área da saúde e enfermagem, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul (20 pontos);
- d) viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso (10 pontos); e
- e) atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) vigente e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais (10 pontos).

3.4.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a setenta pontos, em escala de zero a cem.

3.4.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória com peso 2.

3.5. 4ª etapa - Análise de Currículo:

3.5.1. A Análise do currículo, sem limite de pontuação, tem caráter classificatório com peso 1.

3.5.2. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do curso (Anexo 4).

3.6. Observações gerais:



- 3.6.1.** Para a realização de cada uma das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo 7), e o comprovante de inscrição impresso a partir do Portal.
- 3.6.2.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.
- 3.6.3.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.6.4.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.6.5.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (<https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>) Anexo 2.
- 4.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas, uma original e uma cópia, na Secretaria do Curso ou enviado para o e-mail ppgenfermagem.cptl@ufms.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso.
- 4.3.** A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 4.4.** O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:
- a) recurso da 1ª etapa: até às 11h do dia 13/02/2019;
 - b) recurso da 2ª etapa: até às 11h do dia 18/02/2019;
 - c) recurso da 3ª etapa: até às 11h do dia 21/02/2019;
 - d) recurso da 4ª etapa: até às 11h do dia 25/02/2019;
 - e) recurso do resultado final: até às 11h do dia 27/02/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - b) Obtiver maior pontuação na arguição oral, análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa;
 - c) Obtiver maior pontuação na análise de currículo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO



- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL a partir das 11h do dia 28/02/2019.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
01 a 06 de março de 2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11 de março de 2019	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, no Currículo Lattes e no Portal de Pós-graduação.
- 8.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro ano letivo.
- 8.5. No ato da matrícula na Secretaria do Curso, será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Curso.
- 8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JULIANA DIAS REIS PESSALACIA



ANEXO 1

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Enfermagem CPTL 2019.1**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.1 – Mestrado em Enfermagem CPTL, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a



Instruções para o Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL:

- . Protocolar horário de recebimento do recurso.
- . Cortar na linha tracejada.
- . Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.



ANEXO 3

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Enfermagem CPTL

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

Protocolar horário de recebimento da solicitação.

Cortar na linha tracejada.

Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO 4

LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Seleção 2019.1

I - FORMAÇÃO

Item	I – FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Sub-Total
1	Residência (CH ≥ 3570h) – no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) – no máximo 01	05 pontos	
3	Especialização em área afim (CH ≥ 360h) – no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da educação com CH ≥ 40h) – no máximo 01	02 pontos	
Total de Pontos para o item I			

*pontuar somente o título de maior valor.

II - ATIVIDADES DE ENSINO (dos últimos 04 anos (2015 a 2018))

Item	II – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada ministradas 60h	
2	Atuação em docência em nível superior na área de enfermagem	0,2 pontos por cada ministradas 60h	
Total de Pontos para o item II (Limitado a, no máximo, 30 pontos)			

III - PRODUÇÃO INTELECTUAL (dos últimos 05 anos (2015 a 2018))

Item	III - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê de Enfermagem e áreas afins. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	EXTRATO QUALIS		
	A1	60	
	A2	40	
	B1	30	
	B2	20	
	B3	15	
	B4	10	
	B5	05	
	C	02	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	15*	
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente identificado.	08	
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo	3*	

Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL

UNID. II: Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 / CEP 79613-000 / Cx Postal nº210

Três Lagoas – MS

ppgenfermagem.cptl@ufms.br



	Coordenador ou Presidente de evento científico.		
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*	
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	PONTOS	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	Pontos	
	MODALIDADE		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho	
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho	
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho	
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho	
		Total de Pontos para o item III-1	

* **Pontuar integralmente se estiver no prelo**(apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

IV – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	IV - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por comissão de pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 pontos por projeto	
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	

Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL

UNID. II: Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 / CEP 79613-000 / Cx Postal nº210

Três Lagoas – MS

ppgenfermagem.cptl@ufms.br



3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
Total de Pontos para o item IV			

V- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (dos últimos 05 anos (2015 a 2018))


Item	V- ATIVIDADES COMPLEMENTARES A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 pontos a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 pontos a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 pontos a cada atividade	
Total de Pontos para o item V			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II, III, IV, V)	
---	--



ANEXO 5

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DE TRÊS LAGOAS MESTRADO EM ENFERMAGEM CPTL
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA
TÍTULO DO ANTEPROJETO: <p style="text-align: center;">(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)</p>
LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) 1.2 I- Cuidado em Enfermagem e Saúde: Análise da Prática e Educação () II - Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde ()
1.3 NOME DO CANDIDATO:
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Deferido: ()
Indeferido: ()
Observações:



2 RESUMO:

O resumo do anteprojeto deve conter no máximo 14 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deve apresentar: a introdução, os objetivos, a metodologia e a relevância para a Saúde e para a Enfermagem e, preferencialmente, no contexto de Mato Grosso do Sul. Deve conter os termos representativos do conteúdo do trabalho (palavras-chave ou descritores) - preferencialmente, consultar o DeCS-BVS: <http://decs.bvs.br/>.

3 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a Enfermagem e para a Saúde, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Uma prévia da revisão de literatura apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado. Citar os autores consultados.

4 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

5 METODOLOGIA:

Apresentar resumidamente, o tipo de pesquisa, o local/cenário do estudo, a população/sujeitos/informantes, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa escolhido. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Citar os autores consultados. Observar atentamente os critérios de avaliação disponíveis Edital.

Observações:



Orientações gerais para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

- Seguir a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos científicos:

NBR 6023 – Informação e documentação: referências: elaboração.

NBR 6024 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação.

NBR 6027 – Informação e documentação: sumário: apresentação.

NBR 6028 – Informação e documentação: resumo: apresentação.

NBR 10520 – Informação e documentação: citações em documentos: apresentação.

NBR 14724 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.

- Utilizar papel branco, A4.

- Elaborar o anteprojeto utilizando a fonte TIMES NEW ROMAN, estilo normal, tamanho 12.

- Nas citações com mais de três linhas utilizar a fonte de tamanho 10, com espaçamento simples e com recuo de 4cm da margem esquerda.

- Nas notas de rodapé, utilizar a fonte de tamanho 10.

- Todas as letras dos títulos dos capítulos devem ser escritas no canto esquerdo de cada página, em negrito e maiúsculas.

- O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.

- O início de cada parágrafo deve ser recuado em 2cm da margem esquerda.

- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm.

- O número da página deve aparecer na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos, (os Anexos e os Apêndices não deverão ser paginados).

- O anteprojeto de pesquisa deve ser próprio do candidato, original e não deve ter sido iniciado.

- Deve ser encadernado, paginado e impresso.

- Deve ser entregue em três vias impressas.



ANEXO 6

DECLARAÇÃO
ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade
_____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado
em Enfermagem do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso
do Sul.

Três Lagoas, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO 8

Carta de Pré-aceite de Orientação no Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL – 2019.1
(preencher todos os campos)

Nome do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Título do Anteprojeto: _____

Linha de Pesquisa do Programa no qual o anteprojeto está vinculado:

- Cuidado em Enfermagem e Saúde: Análise da Prática e Educação
 Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde ()

Justificativa do(a) provável orientador(a) para o aceite da orientação, com base no anteprojeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a), no Programa.
(esta justificativa deve ser detalhada; utilizar quantas linhas forem necessárias)

Nome do (a) orientador(a):

Assinatura do (a) orientador(a):

Data: _____

Obs.: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação neste processo seletivo.



ANEXO 9
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente
na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do
documento de identidade RG _____ expedido por _____, em
_____/_____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu
bastante _____ procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador
do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
_____/_____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO**
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2019.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.